

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
031/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA FACE ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 031/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **FACE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.440.545/0001-23, com sede na Cidade de Ananindeua/PA, à Travessa WE 45-B, 101-A, Conjunto Cidade Nova VIII, CEP: 67.133-805, Telefone: (91) 98415-000 / 98169-0678, E-mail: faceengenharia@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS AMARAL RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 195.580.232-72, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, que trata **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a execução de reforma em sede do MPPA no Município de Vigia/PA, decorreu da Licitação realizada por meio da **Tomada de Preços nº 001/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, do Contrato original por mais **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Sétima, subitem 7.1.2.2, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato original por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **03.05.2022**.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Primeira do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de março de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

FACE ENGENHARIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2) _____

RG: